



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

MEMO. nº 040/2019 – SCOM

Brasília, 24 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR PAULO PAIM

Assunto: **Ideia Legislativa nº 122.217**

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº. 19 de 2015, encaminho a Vossa Excelência a Ideia Legislativa nº 122.217, com o título **“Criminalização do "Coach"”** (*sic*), que alcançou, no período de 15/04/2019 a 23/04/2019, apoio superior a 20.000 manifestações individuais, conforme a ficha informativa em anexo.

Respeitosamente,

Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Secretaria de Comissões



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Ideia Legislativa nº 122.217

TÍTULO

Criminalização do "Coach" (*sic*)

DESCRIÇÃO

Se tornada lei, não permitirá o charlatanismo de muitos autointitulados formados sem diploma válido. Não permitindo propagandas enganosas como: "Reprogramação do DNA" e "Cura Quântica". Desrespeitando o trabalho científico e metódico de terapeutas e outros profissionais das mais variadas áreas. (*sic*)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: William Menezes

E-mail: txtpromp@gmail.com

UF: Sergipe

PÁGINA DA IDEIA

<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=122217>

DADOS DE CONTROLE DO E-CIDADANIA:

Data da publicação da ideia: 15/04/2019

Data de alcance dos apoios necessários: 23/04/2019

Total de apoios contabilizados até 23/04/2019: 20.350